

LEI ORDINÁRIA Nº 349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Indaiabira-MG ao Senhor Damião Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIABIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Indaiabira ao Senhor *Damião Costa*, traduzindo o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º. O título representado por Diploma, será conferido ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal de Indaiabira.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Indaiabira - MG, em 21 de Outubro de 2014.


Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal